

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE “DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, § 1º, E 231, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

REQUERIMENTO Nº / 2008
(Do Sr. EDIO LOPES)

Solicita que seja convidados autoridades canadenses e lideranças indígenas daquele país.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, solicita que sejam convidados autoridades canadenses e lideranças indígenas daquele país, que estarão trazendo além de subsídios técnicos, experiências referente à exploração mineral em terras indígenas.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que a visita proposta trará a esta Comissão algo mais do que já tivemos a oportunidade de conhecer, ainda mais por se tratar de representantes de um país onde o tema já foi discutido e onde já há certa experiência referente a exploração mineral em terras indígenas.

Sala da Comissão, em de Maio de 2008.

Deputado **EDIO LOPES**

FA7C500558